



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

PROJETO DE LEI N° 29, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DO PROGRAMA 'BOMBEIRO NOS ESCOLAS' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ"

Art. 1° Fica instituída a Política Pública de incentivo à criação do Programa "Bombeiro nas Escolas" no âmbito do Município de Arapeí.

§1° Efetivada a presente Política Pública, poderá o Município inserir como carga no curriculum dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo o programa ministrado pelos membros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§2° A coordenação e desenvolvimento do presente projeto, caberá quando efetivado, à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Implementado o Programa "Bombeiro nas Escolas" será este direcionado, preferencialmente, aos alunos matriculados nos 4° anos do Ensino Fundamental I e 8° anos do Ensino Fundamental II da rede de ensino municipal.

Art. 3° Deve o programa observar um conteúdo programático destinado à exposição e difusão entre nossos jovens, através de aulas teóricas e práticas, de maneira presencial ou por meios virtuais, de prevenção de acidentes, como agir em situações de emergência, bem como, noções de primeiros socorros em geral, desenvolvendo e familiarizando-se com hábitos e posturas preventivistas.

Art. 4° Apresente Política Pública quando implementada utilizará a própria estrutura das escolas municipais, e os materiais didáticos serão fornecido pelo próprio Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo não ensejando qualquer despesas junto à Secretaria da Educação.

Art. 5° A presente lei deverá ser regulamentada pelo Executivo, no que couber.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2024.


Fábio Junior David Monteiro

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

JUSTIFICATIVA

Observadas as normas regimentais, apresentamos a presente propositura que visa instituir a Política Pública que incentiva o Poder Executivo Municipal a criar o programa "Bombeiro na Escola" como carga horária contida no curriculum escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

Cumpre esclarecer que as ações educativas para agir de forma adequada perante os diversos tipos de ocorrências são de suma importância. E é neste sentido, que o projeto visa disseminar uma cultura prevencionistas capaz de impactar na redução de sinistros e acidentes, sobretudo atuando junto à juventude escolar, instruindo-a sobre prevenção contra incêndios, necessidade de prevenção em diversas ocorrências, utilização de equipamentos de combate a incêndio, noções de primeiros socorros e como proceder em uma situação de emergência.

Estas ações educativas são fundamentais para incutir em nossa sociedade a cultura de prevenção, por consequência, reduzir o número de acidentes, buscando resultados visíveis já no médio prazo.

Posto isto, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental, diante da inquestionável relevância social da matéria apresentada.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2024.


Fábio Junior David Monteiro

VEREADOR